



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.915 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.393/07,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.02.17.512.1701.1.002.449051.01 - Obras/Inst. Sist. Distrib. Água...	R\$ 700.000,00
03.02.17.512.1701.1.017.449051.06 - Obras/Inst. Readeq. Elevat. Água..	R\$ 222.000,00
03.02.17.512.1701.1.001.449052.01 - Equip. e Material Permanente	<u>R\$ 258.000,00</u>
Total	<u>R\$ 1.180.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro verificado no exercício de 2006, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA

Diretor-Presidente do DMAE